



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Ivandenberg Durães Oliveira
Lotação:	Núcleo de Logística
Telefone:	5668
E-mail:	ivandenberg.oliveira@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira
Lotação:	Núcleo de Logística
Telefone:	5662
E-mail:	lucas.oliveira@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5333
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Pherilene Felisbino Duarte
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5137
E-mail:	pherilene.duarte@trt18.jus.br
2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)	
Aquisição de veículo tipo utilitário com carroceria fechada (SUV), Gasolina/Álcool/Diesel ou Híbrido, para compor a frota do TRT 18ª Região, com a finalidade de atender ao gabinete do Desembargador Corregedor.	
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)	
O veículo será destinado ao Vice-presidente Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho de Goiás. Nesse sentido, a aquisição se justifica pela imperativa necessidade de prover o Núcleo de Logística com um veículo novo, dotado de potência e autonomia condizentes com as elevadas prerrogativas da referida autoridade, que será transportada. O veículo, equipado de motor a diesel, ostenta uma superior autonomia durante os deslocamentos, bem como a capacidade de acomodar até sete ocupantes, características essas que atenderão com louvor às diligências da Corregedoria às Varas do Trabalho em todo o estado de Goiás.	

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

- Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- Portaria TRT 18 GP/DG nº 655/2023;
- Guia de contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Portaria TRT18ª nº 1464/2023, de 22 de maio de 2023;
- Resolução CSJT nº 68, de 21 de julho de 2010;
- Lei nº 9.660/1998
- Lei nº 14.194/2021
- Decreto nº 10.024/2019
- Resolução Conama nº 401/2008
- Resolução Conama nº 492/2018

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Aperfeiçoar a gestão orçamentária;

O alinhamento estratégico da contratação deve estar em conformidade com os objetivos e metas institucionais estabelecidos pelo Tribunal. Isso significa que a aquisição do veículo deve ser justificada pela sua contribuição para o cumprimento das atividades e responsabilidades do órgão, especialmente no que se refere à prestação eficiente da justiça do trabalho na região.

Alguns pontos de alinhamento estratégico a considerar podem incluir:

Necessidades Operacionais: O veículo deve atender às necessidades operacionais do Tribunal, como transporte de Magistrados e servidores para inspeções, audiências e outras atividades relacionadas à administração da justiça.

Eficiência e Economia: A contratação deve estar alinhada com a busca pela eficiência e economia de recursos públicos, garantindo que a aquisição seja realizada de forma vantajosa para a administração pública.

Sustentabilidade: Deve-se considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na escolha do veículo, promovendo a redução de emissões de poluentes e o uso eficiente de recursos naturais.

Conformidade Legal: O processo licitatório deve estar em conformidade com as leis e regulamentos vigentes, assegurando a transparência e a integridade na contratação.

Atendimento às Demandas da Jurisdição: O veículo deve ser capaz de atender às demandas da jurisdição da 18ª Região, considerando a extensão do território e as características das atividades judiciais.

Qualidade e Confiabilidade: Deve-se buscar um veículo de qualidade e confiável, a fim de evitar interrupções nas atividades devido a problemas mecânicos.

Orçamento Disponível: O alinhamento estratégico também envolve garantir que a aquisição esteja dentro do orçamento disponível para o Tribunal, evitando comprometer as finanças institucionais.

Em resumo, o alinhamento estratégico na contratação de um veículo para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região envolve considerar as necessidades específicas da instituição, os princípios da administração pública, a eficiência operacional e a conformidade legal, de modo a contribuir para o cumprimento da missão e dos objetivos do Tribunal.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

2.5.1 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

A(s) contratada (s) deverá(ão) prover assistência técnica no Estado de Goiás.

Apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível como o objeto a ser contratado.

2.5.2 QUANTO AOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os veículos movidos a combustão, seja de gasolina, álcool ou diesel, ainda são responsáveis por uma ampla gama de gases e matérias sólidas emitidas pelos escapamentos dos diversos veículos, causando alterações climáticas, chuvas ácidas e prejudicando o meio ambiente e a saúde humana. O ruído do motor e os derramamentos de combustível também causam poluição.

Verifica-se por meio de pesquisas que o Setor automobilístico já começou tomar medidas sustentáveis e nesse quesito temos iniciativas de grandes empresas como a Toyota que tem projetos para eliminar o CO₂ até 2050. A Toyota desenvolve, ainda, projetos para a otimização do uso da água em toda a cadeia, seja por meio da diminuição do consumo, do reúso ou da reciclagem.

Outra grande empresa automobilística a Nissan também desenvolve projetos de educação socioambiental, como o Instituto Nissan, que aposta na educação infantil e profissionalizante.

É notório que os Setores automobilísticos estão adotando práticas para integrar o desenvolvimento sustentável em suas operações tais como fabricação de veículos com menos emissão de CO₂, adotando estratégias para fabricação de veículos híbridos e aproveitamento dos gases oriundos das combustões e associados a isso temos projetos de recuperação dos recursos hídricos e diversos estudos sobre a biodiversidade, reutilização e reciclagem de produtos e reutilização e reciclagem de materiais plásticos.

2.5.3 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A poluição automotiva ainda é uma das maiores causadoras do aquecimento global e da redução da expectativa de vida nas grandes cidades. No entanto atitudes simples dos motoristas podem reduzir as emissões de poluentes dos veículos e associado com uma manutenção adequadas é possível evitar emissões desnecessárias de poluentes.

Atento a esse cenário e como medida de amenizar e emissão desse poluente o NLOG orienta seus motoristas a:

- a) fazer as manutenções preventivas;
- b) manter os pneus calibrados e alinhados;
- c) abastecer com combustível de qualidade;
- d) acelerar com moderação;
- e) economizar no ar condicionado

2.5.4 QUANTO À FORMA DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue conforme os prazos de entrega previstos pela pesquisa de mercado para cada tipo de veículo, ou seja, tempo estimado de até 90 (noventa dias).

2.5.5 SELEÇÃO DOS TIPOS DE VEÍCULOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição de Veículo para compor a Frota de Transporte Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2.5.6 DESCRIÇÃO:

Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário carroceria fechada categoria SUV, Gasolina/Álcool/Diesel ou Híbrido, para integralizar a frota deste Tribunal Regional do trabalho da 18ª Região. Introduzindo um veículo com maior segurança ativa/passiva e confiável.

2.5.7 ESPECIFICAÇÕES.

Veículo tipo utilitário com carroceria fechada (SUV) novo, Gasolina/Álcool/Diesel ou Híbrido, 0 km -ano de fabricação igual ou posterior ao ano de publicação da licitação, e as seguintes características:

1. frete incluso;
2. Ano: ano vigente;
3. 0Km (zero quilômetro);
4. Tipo SUV - 07 (sete) ocupantes;
5. Combustível: Gasolina/Álcool/Diesel ou Híbrido
6. Potência do motor: mínimo 160 cv:
7. Câmbio automático ou automatizado;
8. Direção assistida: hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;
9. Rodas: liga-leve com no mínimo 18 polegadas;
10. Tração nas quatro rodas;
11. Cor: preta
12. Entre-eixos: mínimo 2.650 mm
13. Portas: 04 (quatro);
14. Air-bags: para além dos obrigatórios, deverá ter air-bag's laterais e de cortina;
15. Controle de estabilidade:
16. Controle de tração;
17. DRL - luz de condução diurna;
18. Sensor crepuscular;
19. Faróis de neblina;
20. Faróis em LED ou Xenon;
21. Limpador e desembaçador do vidro traseiro;
22. Limpadores do para-brisas com sensor de chuva;
23. Luz auxiliar de freio (brake light);
- 24 Repetidor de seta nos retrovisores ;
25. Retrovisor interno eletrocromico;

- 26. Retrovisores externos com ajuste elétrico;
- 27. Retrovisores externos com rebatimento elétrico;
- 28. Sensor de estacionamento traseiro;
- 29. Travas elétricas;
- 30. Ar condicionado;
- 31. Banco do motorista com regulagem de altura;
- 32. Saída de ar condicionado no console central para a 2ª fileira de bancos;
- 33. Tapetes dianteiros e traseiros;
- 34. Vidros com acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas;
- 35. Central multimídia com Android Auto e Apple Carplay.

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

1 Unidade

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

Em relação a Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os Pregões Nº 26/2020, Nº 053/2023 e Nº 032/2022, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 26/2020 – Tribunal Regional Federal, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 277.300,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais), aquisição de veículos tipo SUV ou Crossover, zero quilômetro;

Pregão 53/2023 TST: Registro de preços para a aquisição de veículos SUV com valor estimado de R\$ 141.464,81;

Pregão Eletrônico nº 32/2022 Prefeitura de Dourados-MS Aquisição de veículo SUV com valor estimado de R\$ 365.500,00.

A contratação é viável, tendo em vista a comprovação da necessidade bem como a

existência de disponibilidade orçamentária.

A SOLUÇÃO VIÁVEL É LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- () SIM
(x) NÃO

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

A descrição da solução como um todo para a aquisição de um veículo para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região envolve a escolha criteriosa de um automóvel que atenda às necessidades operacionais e estratégicas da instituição. A solução compreende a obtenção de um veículo novo, cujas características técnicas e funcionais se alinhem aos objetivos e à missão do tribunal.

A solução em sua totalidade envolve os seguintes elementos:

Tipo de Veículo: A aquisição será de um veículo de passeio, considerando as necessidades de transporte de autoridades, magistrados e servidores do tribunal.

Especificação Técnica: O veículo deverá ser escolhido com base em especificações técnicas que garantam o desempenho adequado, incluindo a motorização, potência e capacidade de passageiros.

Eficiência Energética: Será dada ênfase à eficiência energética, visando a redução de emissões de poluentes e a otimização do consumo de combustível.

Segurança: A segurança será uma prioridade na escolha do veículo, com a inclusão de características como airbags, freios ABS e sistemas de assistência ao motorista.

Sustentabilidade: A busca por soluções sustentáveis incluirá a consideração de veículos com tecnologia híbrida ou elétrica, alinhando-se com princípios de responsabilidade ambiental.

Contrato de Manutenção: Um contrato de manutenção será estabelecido para garantir a conservação e o funcionamento adequado do veículo ao longo do tempo.

Modalidade de Aquisição: A aquisição será realizada seguindo o processo licitatório conforme as normas e regulamentos vigentes.

Orçamento Disponível: A solução estará em conformidade com o orçamento disponível, garantindo a sustentabilidade financeira do tribunal.

A escolha desta solução como um todo reflete o compromisso do tribunal em prover os meios necessários para o desempenho eficiente de suas atividades, levando em consideração critérios de eficiência, segurança, sustentabilidade e responsabilidade financeira. Além disso, a solução atende às necessidades estratégicas do Tribunal em relação ao transporte de autoridades em sua área de jurisdição.

Critérios de Sustentabilidade específicos:

() NÃO

(x) SIM

Se sim, quais:

Os critérios de sustentabilidade a serem considerados na aquisição de um veículo para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região podem incluir:

Eficiência Energética: O veículo deve ser escolhido com base em sua eficiência energética, visando a redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, a diminuição das emissões de poluentes.

Tecnologia Limpa: Priorizar veículos com tecnologias mais limpas, como motores híbridos ou elétricos, que têm menor impacto ambiental e contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Baixas Emissões: Estabelecer limites de emissões de poluentes para o veículo, garantindo que este esteja em conformidade com padrões ambientais rigorosos.

Consumo Responsável de Recursos Naturais: Escolher um veículo que seja projetado para otimizar o uso responsável de recursos naturais, como materiais de fabricação e componentes recicláveis.

Reciclagem e Descarte Sustentável: Avaliar a capacidade de reciclagem dos materiais utilizados na fabricação do veículo e considerar as opções de descarte sustentável no fim de sua vida útil.

Redução de Ruído: Considerar veículos que apresentem baixos níveis de ruído, contribuindo para a minimização do impacto sonoro nas áreas urbanas.

Manutenção Ecoeficiente: Priorizar contratos de manutenção que adotem práticas sustentáveis, como a utilização de peças de reposição sustentáveis e métodos de reparo que reduzam o desperdício de recursos.

Certificações Ambientais: Verificar se o veículo possui certificações ambientais reconhecidas que atestem seu compromisso com a sustentabilidade, como o selo de veículo ecoeficiente.

Uso Responsável: Estabelecer diretrizes de uso responsável do veículo, incluindo boas práticas de condução que promovam a economia de combustível e a redução de emissões.

Acompanhamento de Indicadores Ambientais: Estabelecer a coleta e o acompanhamento de indicadores ambientais relacionados ao uso do veículo, a fim de monitorar seu desempenho em termos de sustentabilidade.

Esses critérios visam não apenas à redução do impacto ambiental do veículo, mas também à promoção da sustentabilidade em todas as fases do ciclo de vida do automóvel, desde a fabricação até o descarte. A consideração desses critérios reflete o compromisso do Tribunal com a responsabilidade ambiental e a contribuição para um ambiente mais limpo e saudável.

2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)

Licitação por item.

2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Os resultados pretendidos com a contratação da aquisição de um veículo SUV para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região incluem:

Melhoria na Mobilidade: Garantir um meio de transporte ágil e eficiente para magistrados, autoridades e servidores, permitindo deslocamentos rápidos e seguros para o cumprimento de suas atividades judiciais e administrativas.

Eficiência Operacional: Aumentar a eficiência das operações do Tribunal, assegurando que os deslocamentos necessários sejam realizados de forma oportuna e adequada, contribuindo para a celeridade e qualidade na prestação dos serviços judiciários.

Sustentabilidade Ambiental: Contribuir para a redução das emissões de poluentes e o consumo responsável de recursos naturais, caso seja selecionado um veículo com critérios sustentáveis, alinhando-se com práticas ambientalmente responsáveis.

Economia de Recursos: Buscar eficiência financeira, garantindo que a aquisição do veículo seja vantajosa e esteja alinhada com o orçamento disponível, evitando gastos excessivos.

Segurança: Assegurar a segurança dos ocupantes do veículo, adotando critérios de segurança rigorosos e tecnologias avançadas que minimizem os riscos de acidentes.

Atendimento às Necessidades Jurisdicionais: Permitir que o Tribunal atenda adequadamente às necessidades de deslocamento e inspeção das Varas do Trabalho em sua jurisdição, contribuindo para a eficácia das atividades de fiscalização e supervisão.

Conformidade com Regulamentações: Garantir que a aquisição esteja em conformidade com as regulamentações legais e normas que regem a contratação pública, assegurando a transparência e a legalidade do processo.

Imagem Institucional: Reforçar a imagem institucional do Tribunal ao proporcionar um meio de transporte adequado e seguro para suas autoridades, magistrados e servidores.

Durabilidade e Confiabilidade: Adquirir um veículo durável e confiável, minimizando interrupções nas atividades devido a problemas mecânicos e garantindo um investimento de longo prazo.

Controle de Custos Operacionais: Monitorar e controlar os custos operacionais do veículo, incluindo despesas com combustível, manutenção e seguro, para otimização da gestão financeira.

Esses resultados alinham-se com os objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, à promoção da eficiência e ao cumprimento de suas responsabilidades jurisdicionais, sempre considerando a responsabilidade ambiental e a conformidade legal.

2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

Não há necessidade de adequação do ambiente.

Cronograma de ações

Id	Ação	Unidade/Servidor envolvidos
1	Não se aplica	Não se aplica
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)		
Não há.		
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)		
<p>A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ivandenberg Durães Oliveira, Chefe do Núcleo de Logística, e-mail: ivandenberg.oliveira@trt18.jus.br, telefones (62) 3222-5668, ou pelo (a) seu (a) substituto (a), o (a) sr. Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira, telefone (62) 3222-5662 e-mail: lucas.oliveira@trt18.jus.br.</p>		

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Definições:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação

() Não
 Sim

Se sim:

- Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);
- Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- () Dados dos profissionais que executarão os serviços;
- () Dados sensíveis;
- () Dados de crianças e/ou adolescentes.

Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.

3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação

Não
 Sim

Se sim:

() compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de

dados, etc.)

compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

3.4. Finalidade do tratamento de dados

3.4.1. Finalidade específica: Gerenciar informações e dados relevantes relacionados ao processo de aquisição.

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

a) Dados Pessoais

Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);

Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);

Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);

Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);

Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);

Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

b) Dados sensíveis

Consentimento do titular (art. 11, I);

Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou

regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

c) Dados de menores

() Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto

(x) **Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

() **Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais;

() **Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD

para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais posteriormente.

Risco 3 - Impacto: << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos integrantes da equipe de planejamento da contratação>>

Ivandenberg Durães Oliveira
Integrante Demandante Titular da Equipe de Planejamento

Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira
Integrante Demandante Suplente da Equipe de Planejamento

Regina Célia de Medeiros
Integrante Administrativo Titular da Equipe de Planejamento

Pherilene Felisbino Duarte
Integrante Administrativo Suplente da Equipe de Planejamento

<<Assinatura dos gestores da contratação>>

Ivandenberg Durães Oliveira
Gestor

Lucas Augusto Cruvinel de Oliveira
Gestor Substituto